



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - centro - Cep 18580-000 - Telefax (14) 3888-1183  
E-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fls.N.º 31

LEI N.º 613 / 05.  
De 03 de Novembro de 2005.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Flávio Paschoal**, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto à Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Especial, na importância de **RS 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, destinados a atender o **Programa de Sanidade Animal**, o qual receberá a seguinte classificação:

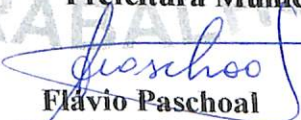
**Unidade Orçamentária – 2.9 – Agricultura e Abastecimento**  
**Funcional Programática – 206040026.2.038**  
**Modalidade de Aplicação – 33.90.00 – Aplicações Diretas**  
**Valor – RS 16.500,00**

**Artigo 2º** - O Programa constante do “caput” do artigo 1º desta lei, fica fazendo parte integrante do Plano Plurianual para o período de 2001 a 2005.

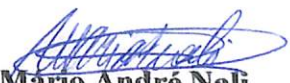
**Artigo 3º** - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
**Flávio Paschoal**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Mário André Nali**  
Secretário